Exm. Sr.
KACIO MENDES
Vice-Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 379/2024

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ENCAMINHE A ESTA CASA DE LEIS, PROJETO DE LEI DE TARIFA ZERO NO TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, SIMILAR AO QUE FOI IMPLEMENTADO NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA NO ESTADO DE GOIÁS.

JUSTIFICATIVA:

O Transporte Público Coletivo é um dos grandes problemas sociais deste Município e é inegavelmente uma das maiores adversidades de mobilidade, com deslocamento ineficiente, dada a precariedade e inadequação das frotas de ônibus, com quantidade reduzida, limitação das linhas e o alto preço da tarifa, que onera demasiadamente a população.

Instituir a tarifa zero no Município é uma forma de garantir acesso democratizado ao transporte público, sendo ainda um importante instrumento de política social e de fomento da economia local.

A Lei 12.587/2012, considera o transporte um serviço essencial para a cidade e para o bem-estar dos cidadãos, deve-se garantir a todos o acesso a ele da forma mais ampla possível, digna e sem interrupções. O poder público deve estar, por conseguinte, autorizado a subsidiá-lo, de forma a garantir a gratuidade deste serviço e impor a sua essencialidade, fomentando economicamente a liberdade de locomoção de todos cidadãos.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente Indicação e aguardamos as devidas providências por parte do Chefe do Poder Executivo para atendimento do pleito o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 22 de julho de 2024.

PAULO FUNDÃO
Vereador